

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoxarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



MINUTA
EDITAL DE LEILÃO 01/2019
PROCESSO: 23101.1440/2019-60

A UNIVESIDADE FEDERAL DO TOCANTIS, através da COMISSÃO DE LEILÃO, neste ato representado pelo presidente **Itamar Coêlho Milhomem** designado pela Portaria nº. 63, de 14 de janeiro de 2014 e do leiloeiro Público Oficial, Sr. **Antônio Carlos Volpi Santana**, contratado com Pregão Eletrônico nº 09/2015 tornam público à alienação (venda) de veículos oficiais, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, na modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, em sessão pública, no local, data e horário estabelecidos abaixo:

LOCAL: Auditório do Bloco IV - Reitoria

ENDEREÇO: Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 - Bloco IV – Auditório Reitoria Plano Diretor Norte - Palmas/TO

DATA: 13 de abril de 2019

HORÁRIO: 10:00

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de veículos considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da UFT, conforme especificações constantes no item 1.3.

1.2. Os bens mencionados no item 1.3 serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a documentação. Os veículos serão, ainda, divididos em lotes (com e sem direito a documentação) conforme o seguinte:

a) **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS:** veículos que não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, de desmanche para utilização de peças.

b) **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO:** veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.

1.3. Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo nº. do lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

LOTES

LOTE Nº 01

01 ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



Ano: 2003
Combustível: Diesel
Placa: MVS 3851 – TO
CHASSI: 93PB02A2M3C009037
Patrimônio : 23.961
RENAVAN: 797042369
Cor: Branco
Valor mínimo de arrematação: R\$7.000,00 (sete mil reais).

LOTE Nº. 02
01 ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE,
Ano: 2003
Combustível: Diesel
Placa: MVS 3861 - TO
CHASSI: 93PB02A2M3C009039,
Patrimônio: 23.959,
RENAVAN: 797043144.
Cor: Branco
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE Nº. 03
01 CAMIONETA VW/KOMBI,
Ano: 2001
Combustível: Gasolina,
Placa: MVQ 9673 - TO,
CHASSI: 9BWGB07X91P012142
Patrimônio nº: 18.369
RENAVAN: 754494624
Cor: Branco
Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

LOTE Nº. 04
01 ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16
Ano: 2011/2012
Combustível: Diesel
Placa: MWK 0322 - TO
CHASSI: 93ZL68B0IC8433786
Patrimônio: 77.769
RENAVAN: 451605128
Cor: Amarelo
Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE Nº. 05
01 AUTOMÓVEL RENAUT / CLIO
Ano: 2006

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



Combustível: Gasolina
Placa: MWD 6354 - TO
CHASSI: 93YB8B056J733027
Patrimônio: 61769
RENAVAN: 889183562
Cor: Branco
Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE Nº. 06
01 AUTOMÓVEL FIAT / SIENA FIRE FLEX
Ano: 2008
Combustível: Gasolina
Placa: MWI7193 - TO
CHASSI Nº:
Patrimônio: 89981
RENAVAN: 952752816
Cor: Branco
Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

LOTE Nº. 07
01 AUTOMÓVEL RENAULT / LOGAN EXP
Ano: 2010
Combustível: Gasolina
Placa: MXA 4692 - TO
CHASSI: 93YLSR7UHAJ445689
Patrimônio: 59.836
RENAVAN: 206555393
Cor: Prata
Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

LOTE Nº. 08
01 AUTOMÓVEL FIAT / UNO MILLE FIRE
Ano: 2002/2003
Combustível: Gasolina
Placa: MWJ 8220 - TO
CHASSI: 9BD15802534448068REM
Patrimônio: 23.617
RENAVAN: 796220867
Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE Nº. 09
01 CAMIONETA VW / KOMBI
Ano: 2002/2003
Combustível: Gasolina
Placa: MWJ 8380 - TO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



CHASSI: 9BWGBO7X93P009633

Patrimônio: 23.610

RENAVAN: 796226938

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE Nº. 10

01 AUTOMÓVEL FIAT / UNO MILLE FIRE

Ano: 2002/2003

Combustível: Gasolina

Placa: MWJ 8190 - TO

CHASSI: 9BD15802534448066

Patrimônio: 23.618

RENAVAN: 796218587

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE Nº. 11

01 AUTOMÓVEL FORD / FOCUS 2L FC FLEX

Ano: 2010/2011

Combustível: Gasolina

Placa: HOE 7468 - TO

CHASSI: 8AFTZZFFCBBJ381807

Patrimônio: 67.472

RENAVAN: 283962984

Cor: Preto

Valor mínimo de arrematação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

LOTE Nº. 12

01 AUTOMÓVEL FORD / FOCUS 2L FC FLEX

Ano: 2011/2012

Combustível: Gasolina

Placa: MXG 6107 - TO

CHASSI: 8AFTZZFFCCJ468017

Patrimônio: 77.063

RENAVAN: 480991880

Cor: Preto

Valor mínimo de arrematação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

LOTE Nº. 13

01 CAMIONETA GM / S10 2.5 D 4x4

Ano: 1998

Combustível: Diesel

Placa: MVN 9074 - TO

CHASSI Nº: 9BG138BTWWC930644

Patrimônio nº: 18.374

RENAVAN: 697387674

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00 (dois mil reais)

LOTE Nº. 14

01 CAMIONETA FORD / RANGER XL 13P

Ano: 2007/2008

Combustível: Diesel

Placa: MWK 3929 - TO

CHASSI: 8AFER13P98J109744

Patrimônio: 39.842

RENAVAN: 938901206

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

LOTE Nº. 15

01 CAMIONETA FORD / RANGER XL 13P

Ano: 2007/2008

Combustível: Diesel

Placa: MWJ 4281 - TO

CHASSI: 8AFER13P98J109744

Patrimônio: 40.354

RENAVAN: 938901206

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE Nº. 16

01 AUTOMÓVEL GM / PRISMA

Ano: 2007/2008

Combustível: Gasolina

Placa: MWN 5111

CHASSI: 9BGRJ69809G17335

Patrimônio: 41.263

RENAVAN: 976911000

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

LOTE Nº. 17

01 ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16

Ano: 2011/2012

Combustível: Diesel

Placa: MWK 0262

CHASSI: 93ZL68B01C8436223

RENAVAN: 451598520

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoxarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



LOTE Nº. 18 – SUCATA

01 BARCO DE ALUMÍNIO 5,97 m

Ano: 1998

Casco: 3341/1998

Marca: Marreco

Patrimônio: 40.457

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 19 - SUCATA

01 BARCO DE ALUMÍNIO 5,90 m

Ano: 2001

Casco: 104582/2001

Marca: Levefort

Patrimônio: 10.007

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 20 - SUCATA

01 BARCO DE ALUMÍNIO 5,25 m

Ano: 1997

Casco: 0613/1997

Marca: Fischer

Patrimônio: 10.008

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 21

01 CARRETA REBOQUE

Ano: 2008

Chassi: 9A9L601CP88DT6435

Marca/Modelo: Federal LG

Placa: MXG 0112

Patrimônio: 40.459

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 22 - SUCATA

01 CARRETA REBOQUE

Ano: 2006

Chassi: 93AP22515XGEMO110

Marca/Modelo: Presidente

Placa: Sem Placa

Patrimônio: 35.967

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 23 - SUCATA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



01 MOTOR DE POPA 15 HP

Ano: SEM ANO DEFINIDO

Série: ONO49894

Marca: Mercury

Patrimônio: 30.470

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 24 - SUCATA

01 RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 15M3 – Patrimônio nº 32.868

01 MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPA STERILAV – Patrimônio nº 92.515

Valor mínimo de arrematação: R\$ 600,00 (seiscientos reais)

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1. A visitação pública dos lotes de veículos e outros materiais ocorrerá em 2 (dois) e dar-se-á em horário comercial, conforme dados abaixo:

Período: 03 a 11 de abril de 2019

Horário: 08h00 à 12h00 e das 14h00 à 18h00

Local: Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO – Estacionamento da Prefeitura Universitária, telefones: Tel.: (63) 3225-3686 / 9242-2002 Tim / 8466-8230 Oi / 9248-4120 Claro / 9958-4770 Vivo.

2.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



- a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documento de Identidade previsto na Legislação Federal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Fazenda Nacional, Estadual, Municipal; FGTS.
- b) No caso de sociedades empresarias: habilitação jurídica prova de regularidade relativa à seguridade social, em obediência ao art. 198, §3º da Constituição Federal, e do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- c) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

3.4 Cópia deste Edital poderá ser lida no endereço: UFT Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 – Almoarifado Central – Prefeitura Universitária - Plano Diretor Norte - Palmas/TO, Telefone (63) 3229-4059 / 3229-4421 ou através do e-mail: patrimônio@uft.edu.br, no local do leilão, e, ou, obtida pelos interessados na internet, no site da Universidade Federal do Tocantins, www.uft.edu.br

3.5. NÃO poderão participar do leilão:

- a) Direta ou Indiretamente, servidores da Universidade Federal do Tocantins, ativos ou inativos, terceirizados: e
- b) Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas Sanções cominadas foram as previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei no. 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei no. 10.520/02.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 O Leiloeiro **Antônio Carlos Volpi Santana**, CPF nº 456.070.366-34, matrícula JUCETINS nº 2009.07.0012, se fará presente no local e hora previstos para o evento, onde será lido o presente Edital e identificados os bens, visando à confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº.2.151, de 29 de dezembro de 2013, do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.

5. DOS LANCES E DA ARREMATÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do preço mínimo de arrematação por lote, constante no Item nº5 do anexo I deste documento, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta por lote aceita pelo leiloeiro.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 3.2. deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

5.6. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS qualquer responsabilidade quanto a retirada, transporte e impostos.

5.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os bens arrematados antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

5.8. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, a título de taxa de serviço ao leiloeiro.

5.9. Correrá por conta do arrematante os pagamentos referentes a multas de trânsito, ao DPVAT e aos licenciamentos referentes ao bem arrematado até o ano de 2019.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor do lance para os lotes deverá ser pago até o 1º dia útil após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU – código de recolhimento 28965 – UG/Gestão 154419/26251. A GRU será emitida pelo Presidente da Comissão Especial de Leilão em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.

6.2. A GRU será obtida no local do evento ou em local determinado pela Comissão de Leilão, que será anunciado durante o certame.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoxarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



6.3. Somente após a confirmação do pagamento, informada Diretoria de Contabilidade e Finanças da UFT, o Leiloeiro cientificará o arremate e autorizará, formalmente, a retirada dos bens arrematados.

6.4. O descumprimento do item 6.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante à(s) penalidade(s) previstas no item 10.

6.5. No caso de não haver pagamento do valor de arrematação, a critério da Comissão de Leilão, poderá ser aproveitado o segundo melhor lance assim sucessivamente ou o veículo incluído em um próximo leilão.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário estabelecidos pela Comissão Especial de Leilão, em no máximo em 05 (cinco) dias úteis, prazo necessário para a elaboração da documentação.

7.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais da RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Para viabilizar a transferência de propriedade, a Comissão Especial de Leilão entregará ao arrematante, dentro do prazo de estabelecido, cópia do Diário Oficial da União com publicação e de jornal de circulação regional do aviso do Leilão, cópia do Edital do Leilão, Ata do Leilão, Termo de Transferência do bem arrematado e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado (quando o lote fro de veículo que poderá voltar a circular).

7.3. Ficará por conta do arrematante a retirada e o traslado do(s)veículos, bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA, licenciamento e multas incidente sobre o veículo até a data do leilão, bem como outras taxas, se devidas, após o leilão.

7.4. Os veículos arrematados deverão voltar a circular na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Universidade Federal do Tocantins.

7.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

7.6. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada veículo, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

7.7. À UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS não cabe qualquer responsabilidade pela observância, por parte dos licitantes, do disposto nos itens anteriores.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A Ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro, e licitantes que desejarem.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação ao(s) arrematante(s), dos lotes do objeto da presente licitação, será efetuada pela Comissão Especial de Licitação, cabendo ao Pró-Reitor de Administração e Finanças da UFT homologar o procedimento licitatório, com base no § 4º e no inciso VI do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor de arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e de 10% (dez por cento) pelo não pagamento do lote arrematado.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

11. DAS IMPUGNAÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



11.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da lei nº 8.666/93.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.5. Os recursos serão dirigidos à Pró-reitoria de Administração e Finanças da UFT, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste caso, encaminha-lo devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

11.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Universidade federal do Tocantins.

11.8. Para efeito do disposto no art. § do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão com vista franqueada aos interessados.

11.9. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.10. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

11.11. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido ingressado no protocolo da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.



12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o Pró-reitor de Administração e Finanças da UFT, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa e a devida publicidade.

13. DOS RECURSOS

13.1 Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

13.1.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

13.1.1.2. Julgamento das propostas;

13.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

13.1.1.4. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.

13.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



14.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

14.2. A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.3. O Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A UFT se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer veículo por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os bens cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

14.5. É facultada a Comissão de Leilão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.

14.7. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visita dos bens, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.9. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta a Comissão de Leilão, Sr. Itamar Coêlho Milhomem, endereço: Quadra 109 Norte Av. NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central - Prefeitura Universitária – sala DEINFRA - Plano Diretor Norte - CEP 77001-090 – Palmas/TO ou através do e-mail: patrimônio@uft.edu.br

14.10. São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência.

15. DO FORO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Palmas, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Palmas, 13 de março de 2019.

ITAMAR COÊLHO MILHOMEM
Presidente da Comissão de Leilão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almojarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Leilão de Bens Inservíveis

1. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO

1.1. Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração a quem oferecer o maior lance igual ou superior ao valor da avaliação. A Universidade Federal do Tocantins coloca a disposição dos interessados parte de seu acervo de veículos classificados como antieconômicos, pois não atendem as exigências de segurança, conforto, economicidade, sustentabilidade e o apoio de transportes para a desenvolvimento das atividades relativas ao ensino, a pesquisa e a extensão nas diversas unidades de ensino da instituição.

2. OBJETIVO

2.1. A alienação de veículos classificados como Antieconômicos para a Universidade Federal do Tocantins.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de veículos classificados como antieconômicos para o uso da UFT, conforme especificações constantes na Tabela I do Anexo I.

3.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a documentação. Os veículos serão, ainda, divididos em lotes (com e sem direito a documentação) conforme o seguinte:

a) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS: veículos que não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, de desmanche para utilização de peças.

b) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos que poderão voltar a circular, atendidas as exigências legais.

3.3 Os lotes de veículos serão descritos um a um, contendo nº. do lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação, da seguinte forma:

LOTE Nº 01

01 ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE

Ano: 2003

Combustível: Diesel

Placa: MVS 3851 – TO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



CHASSI: 93PB02A2M3C009037

Patrimônio : 23.961

RENAVAN: 797042369

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$7.000,00 (sete mil reais).

LOTE Nº. 02

01 ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE,

Ano: 2003

Combustível: Diesel

Placa: MVS 3861 - TO

CHASSI: 93PB02A2M3C009039,

Patrimônio: 23.959,

RENAVAN: 797043144.

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE Nº. 03

01 CAMIONETA VW/KOMBI,

Ano: 2001

Combustível: Gasolina,

Placa: MVQ 9673 - TO,

CHASSI: 9BWGB07X91P012142

Patrimônio nº: 18.369

RENAVAN: 754494624

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

LOTE Nº. 04

01 ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16,

Ano: 2011/2012

Combustível: Diesel

Placa: MWK 0322 - TO

CHASSI: 93ZL68B0IC8433786

Patrimônio: 77.769,

RENAVAN: 451605128

Cor: Amarelo

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE Nº. 05

01 AUTOMÓVEL RENAUT / CLIO

Ano: 2006

Combustível: Gasolina

Placa: MWD 6354 - TO

CHASSI: 93YB8B056J733027

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



Patrimônio: 61769

RENAVAN: 889183562

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE Nº. 06

01 AUTOMÓVEL FIAT / SIENA FIRE FLEX

Ano: 2008

Combustível: Gasolina

Placa: MWI7193 - TO

CHASSI Nº:

Patrimônio: 89981

RENAVAN: 952752816

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.00,00 (quatro mil reais)

LOTE Nº. 07

01 AUTOMÓVEL RENAUT / LOGAN EXP

Ano: 2010

Combustível: Gasolina

Placa: MXA 4692 - TO

CHASSI: 93YLSR7UHAJ445689

Patrimônio: 59.836

RENAVAN: 206555393

Cor: Prata

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

LOTE Nº. 08

01 AUTOMÓVEL FIAT / UNO MILLE FIRE

Ano: 2002/2003

Combustível: Gasolina

Placa: MWJ 8220 - TO

CHASSI: 9BD15802534448068REM

Patrimônio: 23.617

RENAVAN: 796220867

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE Nº. 09

01 CAMIONETA VW / KOMBI

Ano: 2002/2003

Combustível: Gasolina

Placa: MWJ 8380 - TO

CHASSI: 9BWGBO7X93P009633

Patrimônio: 23.610

RENAVAN: 796226938

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE Nº. 10

01 AUTOMÓVEL FIAT / UNO MILLE FIRE

Ano: 2002/2003

Combustível: Gasolina

Placa: MWJ 8190 - TO

CHASSI: 9BD15802534448066

Patrimônio: 23.618

RENAVAN: 796218587

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE Nº. 11

01 AUTOMÓVEL FORD / FOCUS 2L FC FLEX

Ano: 2010/2011

Combustível: Gasolina

Placa: HOE 7468 - TO

CHASSI: 8AFTZZFFCBJ381807

Patrimônio: 67.472

RENAVAN: 283962984

Cor: Preto

Valor mínimo de arrematação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

LOTE Nº. 12

01 AUTOMÓVEL FORD / FOCUS 2L FC FLEX

Ano: 2011/2012

Combustível: Gasolina

Placa: MXG 6107 - TO

CHASSI: 8AFTZZFFCCJ468017

Patrimônio: 77.063

RENAVAN: 480991880

Cor: Preto

Valor mínimo de arrematação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

LOTE Nº. 13

01 CAMIONETA GM / S10 2.5 D 4x4

Ano: 1998

Combustível: Diesel

Placa: MVN 9074 - TO

CHASSI Nº: 9BG138BTWWC930644

Patrimônio nº: 18.374

RENAVAN: 697387674

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00 (dois mil reais)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



LOTE Nº. 14

01 CAMIONETA FORD / RANGER XL 13P

Ano: 2007/2008

Combustível: Diesel

Placa: MWK 3929 - TO

CHASSI: 8AFER13P98J109744

Patrimônio: 39.842

RENAVAN: 938901206

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

LOTE Nº. 15

01 CAMIONETA FORD / RANGER XL 13P

Ano: 2007/2008

Combustível: Diesel

Placa: MWJ 4281 - TO

CHASSI: 8AFER13P98J109744

Patrimônio: 40.354

RENAVAN: 938901206

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE Nº. 16

01 AUTOMÓVEL GM / PRISMA

Ano: 2007/2008

Combustível: Gasolina

Placa: MWN 5111

CHASSI: 9BGRJ69809G17335

Patrimônio: 41.263

RENAVAN: 976911000

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

LOTE Nº. 17

01 ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16

Ano: 2011/2012

Combustível: Diesel

Placa: MWK 0262

CHASSI: 93ZL68B01C8436223

RENAVAN: 451598520

Cor: Branco

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE Nº. 18 – SUCATA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoxarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



01 BARCO DE ALUMÍNIO 5,97 m

Ano: 1998

Casco: 3341/1998

Marca: Marreco

Patrimônio: 40.457

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 19 - SUCATA

01 BARCO DE ALUMÍNIO 5,90 m

Ano: 2001

Casco: 104582/2001

Marca: Levefort

Patrimônio: 10.007

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 20 - SUCATA

01 BARCO DE ALUMÍNIO 5,25 m

Ano: 1997

Casco: 0613/1997

Marca: Fischer

Patrimônio: 10.008

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 21

01 CARRETA REBOQUE

Ano: 2008

Chassi: 9A9L601CP88DT6435

Marca/Modelo: Federal LG

Placa: MXG 0112

Patrimônio: 40.459

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 22 - SUCATA

01 CARRETA REBOQUE

Ano: 2006

Chassi: 93AP22515XGEMO110

Marca/Modelo: Presidente

Placa: Sem Placa

Patrimônio: 35.967

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 23 - SUCATA

01 MOTOR DE POPA 15 HP

Ano: SEM ANO DEFINIDO

Série: ONO49894

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



Marca: Mercury

Patrimônio: 30.470

Valor mínimo de arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE Nº. 24 - SUCATA

01 RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 15M3 – Patrimônio nº 32.868

01 MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPA STERILAV – Patrimônio nº 92.515

Valor mínimo de arrematação: R\$ 600,00 (seiscientos reais)

4. VISITAÇÃO PÚBLICA

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos e outros materiais ocorrerá em 2 (dois) e dar-se-á em horário comercial, conforme dados abaixo:

Período: 03 a 11 de abril de 2019

Horário: 08h00 à 12h00 e das 14h00 à 18h00

Local: Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO – Estacionamento da Prefeitura Universitária, telefones: Tel.: (63) 3225-3686 / 9242-2002 Tim / 8466-8230 Oi / 9248-4120 Claro / 9958-4770 Vivo.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças, etc..

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

5.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

5.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

5.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, documento de Identidade previsto na Legislação Federal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Fazenda Nacional, Estadual, Municipal; FGTS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



b) No caso de sociedades empresarias: habilitação jurídica prova de regularidade relativa à seguridade social, em obediência ao art. 198, §3º da Constituição Federal, e do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;

c) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

5.3 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

5.4 Cópia deste Edital poderá ser lida no endereço: UFT Anexo I, Quadra 103 Sul Av. LO 1, ACSO 01, Conjunto 04 lote 04, nº 81 | Plano Diretor Sul | CEP: 77.015.028 | Palmas - TO | Telefone (63)3232-8059 ou através do e-mail: patrimônio@uft.edu.br, no local do leilão, e, ou, obtida pelos interessados na internet, no site da Universidade Federal do Tocantins, www.uft.edu.br

5.5. NÃO poderão participar do leilão:

a) Direta ou Indiretamente, servidores da Universidade Federal do Tocantins, ativos ou inativos, terceirizados: e

b) Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas Sanções cominadas foram as previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei no. 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei no. 10.520/02.

6. DOS LANCES E DA ARREMATÇÃO

6.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do preço mínimo de arrematação por lote, constante no Item nº5 do anexo I deste documento, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta por lote aceita pelo leiloeiro.

6.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

6.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número do lote e do valor final de arrematação, podendo assim, caso queira, continuar participando da arrematação dos outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 3.2. deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almojarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



- 6.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 6.6. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS qualquer responsabilidade quanto a retirada, transporte e impostos.
- 6.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os bens arrematados antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.
- 6.8. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, a título de taxa de serviço ao leiloeiro.
- 6.9. Correrá por conta do arrematante os pagamentos referentes a multas de trânsito, ao DPVAT e aos licenciamentos referentes ao bem arrematado até o ano de 2019.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O valor do lance para os lotes deverá ser pago até o 1º dia útil após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU – código de recolhimento 28965 – UG/Gestão 154419/26251. A GRU será emitida pelo Presidente da Comissão Especial de Leilão em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.
- 7.2. A GRU será obtida no local do evento ou em local determinado pela Comissão de Leilão, que será anunciado durante o certame.
- 7.3. Somente após a confirmação do pagamento, informada Diretoria de Contabilidade e Finanças da UFT, o Leiloeiro cientificará o arremate e autorizará, formalmente, a retirada dos bens arrematados.
- 7.4. O descumprimento do item 7.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante à(s) penalidade(s) previstas no item 11.
- 7.5. No caso de não haver pagamento do valor de arrematação, a critério da Comissão de Leilão, poderá ser aproveitado o segundo melhor lance assim sucessivamente ou o veículo incluído em um próximo leilão.

8. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

- 7.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em data e horário estabelecidos pela Comissão Especial de Leilão, em no máximo em 05 (cinco) dias úteis, prazo necessário para a elaboração da documentação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoxarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



7.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais da RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Para viabilizar a transferência de propriedade, a Comissão Especial de Leilão entregará ao arrematante, dentro do prazo de estabelecido, cópia do Diário Oficial da União com publicação e de jornal de circulação regional do aviso do Leilão, cópia do Edital do Leilão, Ata do Leilão, Termo de Transferência do bem arrematado e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado (quando o lote for de veículo que poderá voltar a circular).

7.3. Ficará por conta do arrematante a retirada e o traslado do(s)veículos, bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN, inclusive o pagamento de IPVA, licenciamento e multas incidente sobre o veículo até a data do leilão, bem como outras taxas, se devidas, após o leilão.

7.4. Os veículos arrematados deverão voltar a circular na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Universidade Federal do Tocantins.

7.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.6. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada veículo, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

7.7. À UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS não cabe qualquer responsabilidade pela observância, por parte dos licitantes, do disposto nos itens anteriores.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A Ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro, e licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação ao(s) arrematante(s), dos lotes do objeto da presente licitação, será efetuada pela Comissão Especial de Licitação, cabendo ao Pró-Reitor de Administração e Finanças da UFT homologar o procedimento licitatório.



11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor de arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e de 10% (dez por cento) pelo não pagamento do lote arrematado.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

11.3. A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

12.2. A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.

12.4. O Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS poderá revogar o presente leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoxarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.5. A UFT se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer veículo por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os bens cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

12.6. É facultada a Comissão de Leilão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do leilão.

12.8. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visitação dos bens, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.10. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta a Comissão de Leilão, Sr. Itamar Coêlho Milhomem, endereço: UFT Anexo I, Quadra 103 Sul Av. LO 1, ACSO 01, Conjunto 04 lote 04, nº 81, Bairro: Plano Diretor Sul, CEP: 77.015.028 – Palmas-TO. Telefone (63)3232-8059 ou através do e-mail: patrimônio@uft.edu.br

12.11. Constitui anexo deste Termo de Referência, dele fazendo parte integrante.

12.11.1. Anexo I – Autorização de Retirada de Bens

Palmas, 13 de março de 2019.

Itamar Coelho Milhomem
Comissão Permanente de Leilão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



Aprovo:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no Leilão Administrativo 04/2014, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa, conforme o Decreto nº 5450/2005.

Palmas, _____ de _____ de 2019.

Jaasiel Nascimento Lima
Pró-Reitor de Administração e Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br



ANEXO I

Leilão Administrativo N° xx/2019
Processo n°. 23101.001447/2014-77

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS

Conforme item 7 do Edital n° 31/014, o Sr. _____, CPF/CNPJ n°. _____.____-__, Documento de Identidade n°. _____, em razão do arremate de bens, autorizado a retirar, até o dia XX de XXXX de 2014, conforme prazos estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, os seguintes lotes de bens: ____, ____, ____.

Palmas, ____ de _____ de 2019.

Itamar Coêlho Milhomem
Presidente da Comissão de Leilão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LEILÃO

Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14 – Almoarifado Central – Prefeitura
Universitária – Plano Diretor Norte – Palmas/TO (63) 3229-4059 | www.uft.edu.br

